



**DECRETO Nº 3693 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006**

**“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3614 de 23 de Dezembro de 2005 e dá outras providências”.**

**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>3.3.90.35.01.04.122.0002.2.005</b>	<b>Serviço de Consultoria</b>	<b>3.375,00</b>
	<b>Total</b>	<b>3.375,00</b>

**Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>3.1.90.91.01.04.122.0002.2.013</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>3.375,00</b>



**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de dezembro de 2006.

  
**JOSE MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**